

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL	
						QUANT.	VALOR			
José Evaldo Aquino Cavalcante Filho	Assistente Condutor	10659	II	24.08.2025 a 29.08.2025	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	5,5	137,78	757,79	164,62	922,41
Carlos Serpa Menezes Barroso	Assistente Condutor	10077	II	24.08.2025 a 29.08.2025	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	5,5	137,78	757,79	164,62	922,41
Pablo Diego Maia Pantoja	Assistente Condutor	10559	II	28.08.2025 a 31.08.2025	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3,5	137,78	482,23	164,62	646,85
José Rogério Leite de Carvalho	Assistente Condutor	10551	II	28.08.2025 a 31.08.2025	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	3,5	137,78	482,23	164,62	646,85

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº163/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº163/2025-DPR, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	PASSAGENS	TOTAL	TOTAL	
						QUANT.	VALOR			
Andre Luiz Cavalcante Mota	Assistente Operacional	10240	II	24.08.2025 a 31.08.2025	Fortaleza/Sobral	8	137,78	1.102,24	83,54	1.185,78
Paulo José Pedro Otavio	Assistente Operacional	10598	II	26.08.2025 a 31.08.2025	Fortaleza/Sobral	6	137,78	826,68	83,54	910,22
Alesi Mendes Andrade	Assistente Operacional	10663	II	26.08.2025 a 31.08.2025	Fortaleza/Sobral	6	137,78	826,68	83,54	910,22
Jose Carlos Silva Gomes	Auxiliar Operacional	10035	II	26.08.2025 a 31.08.2025	Fortaleza/Sobral	6	137,78	826,68	83,54	910,22
Samuel Silveira de Lima	Auxiliar Operacional	10685	II	26.08.2025 a 31.08.2025	Fortaleza/Sobral	6	137,78	826,68	83,54	910,22
Joniel Correia Antonino	Auxiliar Operacional	10632	II	26.08.2025 a 31.08.2025	Fortaleza/Sobral	6	137,78	826,68	83,54	910,22

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº164/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **LUIZ FEITOSA DE AQUINO**, Assistente Operacional, matrícula nº10294, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 27.08.2025 a 31.08.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 688,90 (seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), e passagem terrestre para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 231,50 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 920,40 (novecentos e vinte reais e quarenta centavos), de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº165/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR BARBARA OZARINA RODRIGUES BARROS**, Assessora Chefe do Contencioso Jurídico, para responder cumulativamente pela Consultoria Jurídica, em substituição ao titular, em virtude de afastamento, no período de 25.08.2025 a 05.09.2025, sem prejuízo de suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Francisco Edilson Ponte Aragão  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº05/2025

## PROCESSO SIMPLIFICADO DE PERMISSÃO OU CONCESSÃO DE QUIOSQUE EM ESPAÇO PÚBLICO

Local

Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba – às margens do Rio Cocó, integrando o Parque Estadual do Cocó, no bairro da Sabiaguaba, Fortaleza - CE. Apresentação.

O complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba está localizado às margens do Rio Cocó, integrando o Parque Estadual do Cocó. Fazem parte do Complexo o Polo Gastronômico Tradicional, Polo Educação Ambiental e Ecoturismo e Polo Cultural Patrimônio da Natureza e Memória.

A questão ambiental vem ocupando espaço privilegiado na agenda do Governo e sua compatibilização com o desenvolvimento econômico se constitui como um grande desafio para o Estado, tornando-se necessária a implementação de políticas fortalecidas e focadas na proteção, controle e monitoramento dos recursos naturais do Ceará. De forma estratégica, o governo do Estado criou a Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que tem como objetivo maior promover a melhoria da qualidade de vida da população cearense, através da proteção e controle do uso dos recursos naturais, sendo responsável portanto pela implementação de projetos de cunho ambiental que promovam o desenvolvimento sustentável no território do Estado. Sabe-se que os problemas relativos às questões ambientais estão presentes em todo o estado do Ceará: desmatamento ilegal, a degradação do solo, a poluição e a contaminação dos recursos hídricos. Seja por negligência ou pela falta de informação, o ser humano é o principal agente modificador do meio ambiente. Mesmo com o advento de novas formas e meios de comunicação, a maior parte da população ainda não entende ou não está sensibilizada para praticar hábitos sustentáveis no cotidiano.

Atento à necessidade de operacionalização ininterrupta de uma Gestão no Complexo Gastronômico da Sabiaguaba, aliada à oferta de atendimento integral ao público, o Estado do Ceará vem adotando uma modalidade de contratação dos serviços denominada contrato de gestão. O procedimento passou a ser realizado após o advento da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, que instituiu o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais. Desde então, várias unidades e postos de atendimento do Governo do Estado são operacionalizados por meio de uma entidade, qualificada e legalmente reconhecida como Organização Social.

Órgão Responsável

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará – SEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.351/0001-29.

## 1. INTRODUÇÃO

A preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável são prioridades do Governo do Estado do Ceará. Por isso, foram criados espaços como o Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba, que valorizam o meio ambiente, a cultura local e as tradições da comunidade.

Este edital visa selecionar uma família permissionária tradicional da Sabiaguaba para disponibilizar quiosque gastronômico, promovendo inclusão social, turismo sustentável e respeito aos saberes e modos de vida da comunidade local.

## 2. OBJETO DO EDITAL

Selecionar uma família tradicional da comunidade da Sabiaguaba para desenvolver e operar serviços gastronômicos no Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba, com o objetivo de preservar e valorizar os saberes alimentares locais, promover o desenvolvimento sustentável e fortalecer o vínculo cultural entre o território e sua população tradicional. Trata-se de 01 (Quiosque) D1 de tamanho 30 M<sup>2</sup>.

A prestação do serviço deverá estar alinhada com os seguintes princípios:

- Preservação ambiental: incentivo ao uso de práticas sustentáveis, redução de resíduos e valorização de ingredientes locais de baixo impacto ambiental;
- Inclusão social: garantia de oportunidades para grupos socialmente vulneráveis da comunidade, promovendo a geração de trabalho e renda;
- Valorização da cultura local: resgate e promoção de receitas, modos de preparo e tradições culinárias típicas da Sabiaguaba;
- Promoção do turismo cultural e de base comunitária: fortalecendo o protagonismo da comunidade local como guardião do território e de seu patrimônio imaterial.

### 3. PÚBLICO-ALVO

- Famílias e comerciantes tradicionais da Sabiaguaba e seu entorno;
- Moradores da comunidade da Sabiaguaba e seu entorno.

### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Comprovação de residência ou origem na comunidade da Sabiaguaba, mediante declaração reconhecida por lideranças locais ou entidades comunitárias;
- Vínculo direto com atividades gastronômicas tradicionais, seja por atuação anterior, herança cultural familiar ou experiência reconhecida na comunidade;
- Adequação ao Plano de Manejo do Parque Estadual do Cocó, especialmente no que se refere ao uso sustentável dos recursos naturais, gestão de resíduos, práticas alimentares ecológicas e respeito às áreas de preservação.

### 5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- Ser residente tradicional da comunidade da Sabiaguaba, com laços reconhecidos pela população local ou entidades representativas;
- Apresentar documentação básica: RG, CPF, comprovante de residência, e caso possua, autorizações anteriores de uso do espaço público ou atividade comercial no local;
- Ter atuação ou conhecimento prático em gastronomia local, podendo ser comprovado por experiência comunitária, popular ou familiar;
- Comprometer-se formalmente com práticas sustentáveis, respeito ao meio ambiente, valorização cultural e cumprimento das normas do Parque Estadual do Cocó.

### 6. PRAZOS

- Entrega das Propostas: até 12/09/2025;
- Análise e Julgamento: até 19/09/2025;
- Apresentação de Recursos: até 22/09/2025
- Resultado Final e Assinatura do Termo de Permissão: até 26/09/2025.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A seleção priorizará o respeito às tradições locais e o fortalecimento das economias comunitárias;
- Em caso de empate, será considerada a antiguidade da atuação da família no território;
- A SEMA poderá realizar visitas técnicas para avaliar a proposta;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção.
- Os participantes do Edital são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados;
- A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do proponente, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;
- Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

### ANEXOS FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
 Nome da Família/Comércio Tradicional: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 Telefone para Contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail (se houver): \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Tempo de residência na Sabiaguaba: \_\_\_\_\_  
 Experiência com Gastronomia Local (descreva brevemente):  
 \_\_\_\_\_

Documentos anexos (assinale):

- Cópia do RG e CPF  
 Comprovante de Residência  
 Declaração de vínculo com a comunidade  
 Autorização anterior (se houver)  
 Outros: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na comunidade da Sabiaguaba, comprometo-me, caso selecionado(a) para atuar no quiosque gastronômico do Complexo Ambiental e Gastronômico da Sabiaguaba, a:

- Preservar e valorizar a cultura alimentar local;
  - Respeitar as normas ambientais e o Plano de Manejo do Parque Estadual do Cocó;
  - Promover práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental;
  - Garantir um ambiente acolhedor, respeitoso e inclusivo para todos os públicos;
  - Manter a regularidade e qualidade dos serviços prestados;
  - Colaborar com as ações educativas, sociais e ambientais desenvolvidas no Complexo.
- Declaro estar ciente das condições do edital e das responsabilidades assumidas neste compromisso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº19/2023 - SEMA/SAER

PROCESSO Nº57001.001721/2025-19

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL – SAAER JIJOCA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.001721/2025-19. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e renovação do valor global do Contrato nº 19/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, ao prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 30 de agosto de 2025 e vigorando até 29 de

